



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação da "Campanha Municipal de Educação Ambiental e Energias Renováveis" na rede pública de ensino do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

Isaque Vitalino de Sousa, Vereador(a) da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submete à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Municipal de Educação Ambiental e Energias Renováveis, a ser desenvolvida na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

- I – promover a conscientização dos alunos sobre a importância da preservação do meio ambiente;
- II – incentivar práticas sustentáveis no cotidiano escolar e familiar;
- III – disseminar o conhecimento sobre fontes de energias renováveis, tais como solar, eólica, hídrica e biomassa;
- IV – estimular o uso racional dos recursos naturais;
- V – contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br   /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 19 de março de 2026.

Isaquel Vitalino de Sousa

Zaqueu

PDT

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito da rede pública municipal de ensino, uma campanha permanente voltada à educação ambiental e à conscientização sobre o uso de energias renováveis, ampliando o conhecimento dos alunos acerca da sustentabilidade, da preservação ambiental e das fontes de energia limpa.

Diante dos desafios ambientais contemporâneos, torna-se imprescindível promover, desde a educação básica, a formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a escola desempenha papel fundamental, configurando-se como espaço estratégico para a disseminação de conhecimentos e para a promoção de mudanças de comportamento.

O avanço das tecnologias de geração de energia renovável, como a solar, eólica e o biogás, representa um dos pilares de uma sociedade moderna e alinhada com as demandas ambientais do século XXI. A inserção desse tema no ambiente escolar contribui para preparar as novas gerações a compreender e enfrentar os desafios energéticos e ambientais, além de fomentar uma cultura de respeito ao meio ambiente e de consumo responsável.

Ademais, a abordagem das energias renováveis no contexto educacional amplia a compreensão dos alunos sobre alternativas sustentáveis de produção de energia, incentivando práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais e para o uso racional dos recursos naturais.

Importa destacar, ainda, que a iniciativa está em consonância com as diretrizes nacionais de educação ambiental e com os objetivos de desenvolvimento sustentável, promovendo benefícios que transcendem o ambiente escolar e alcançam toda a comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Antônio Branco, 19 de março de 2026.

Isaque Vitalino de Sousa

Zaqueu

PDT

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003300390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em **19/03/2026 15:40**

Checksum: **48FBC028D5B9AECDA8D418986127124B0A7AE6E036832B039E4E6F2E3666CB**

